

DECRETO Nº 29.078/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 1.493/2004, artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e atendendo ao requerido no Parecer nº 13126/15 do Processo nº 406481/12 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 25.181/2012 de 18 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica atribuída pensão por morte a **GIOVANNI DINIZ STOCCO** com 50% dos proventos e **AGUINALDO STOCCO JUNIOR**, com 50% dos proventos, respectivamente filho menor e companheiro da servidora **DÉBORA PIANELI DINIZ**, matrícula 1821, ex - integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecida em 18 de janeiro de 2012, no valor total de **R\$ 4.049,81** (quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), a contar da data do óbito.
- Art. 2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas